

Ao Município de Miraguaí - RS
À Comissão de Licitações

Solicitação de Impugnação / Retificação do Edital Nº 06/2025 – Município de Miraguaí – RS.

Pelo presente documento, a empresa MAXYTEM LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.288.672/0001-00, localizada na Rua Sinval Saldanha nº 132 – Centro – CEP: 98.780-080 – Santa Rosa / RS, neste ato representada pelo seu proprietário Nilo Omar Gules Franco, portador do CPF Nº 739.182.370.87, RG Nº 7038422651 SSP/RS domiciliado na Rua Sinval Saldanha, 132 Centro - Santa Rosa/RS, CEP 98.780-080, vem muito respeitosamente solicitar a Impugnação e ou Retificação do Edital de Licitação Nº 06/2025 referente à compra de material de construção com base nos motivos abaixo descritos:

Motivo 1: Inobservância da Publicação no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas.

O Edital em questão não observou a exigência da nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, que, em seu artigo 54, parágrafo 1, estabelece que o edital de licitação e seus anexos obrigatoriamente devem ser publicado no sítio do Portal de Nacional de Contratações Públicas, o que não ocorreu no caso do Processo Licitatório 06/2025, uma vez que, em consulta ao Sítio do PNCP não consta a publicação do edital conforme imagem em anexo, e portanto, não há qualquer execução de cumprimento da regra estipulada no Caput do Art. 54, que estabelece como sendo a publicação obrigatória.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Contrações

Edital e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave: Miraguaí

Status: A Receber/Recebendo Proposta Encerradas

Em Julgamento/Propostas Encerradas Todos

FILTROS

Modalidades de Contratação: Pregão - Presencial

Unidades: Seleção

Municípios: Seleção

Órgãos: Seleção

UFs: RS

Estados: Seleção

Tipos de Instrumento Convocatório: Seleção

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Miraguaí"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

Motivo 2: Inobservância da Publicação em Jornal Diário de Circulação.

O ente municipal também deixou de atender, ao publicar o edital de licitação 06/2025, o não cumprimento da publicação em jornal diário de grande circulação, conforme determinado pela legislação vigente no Art. 54, parágrafo 1. Contudo, ao revisar o edital, constata-se que o referido aviso foi publicado de forma irregular, em desacordo com a nova legislação. A publicação se deu em jornal que possui não possui tiragem diária, não atendendo o parágrafo 1, que diz; § 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Motivo 3: O Impacto da Irregularidade na Transparência do Processo Licitatório.

A não publicação no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas e em jornal de grande circulação e de tiragem diária prejudica a transparência e a ampla concorrência, pois limita o acesso de potenciais interessados e violenta o princípio da publicidade, fundamental para a legitimidade do procedimento licitatório. A divulgação em meio inadequado fere a obrigatoriedade de garantir que todos os interessados possam ter conhecimento do certame, dificultando a ampla participação e a competitividade no processo licitatório. Além do mais que o sítio do PNCP é o marco da transparência, tendo a todos os interessados o acesso a todos os editais de contratação pública, uma vez que, a Lei obriga tal publicação justamente a fim de trazer transparência e oportunidade aos interessados. Ato contínuo, em consulta ao sítio do PNCP não foi encontrado qualquer publicação de editais de licitação já realizados pelo Município de Miraguai, o que reza que a inobservância ao cumprimento da Lei já vem ocorrendo a algum tempo.

Motivo 4: Prejuízo aos Participantes do Processo Licitatório.

A ausência da publicação regular no PNCP e no jornal diário de grande circulação pode gerar confusão e insegurança jurídica para os licitantes, especialmente em relação aos prazos e condições estabelecidas, prejudicando a livre concorrência e, consequentemente, o princípio da isonomia.



MAXYTEM Ltda.

CNPJ: 53.288.672/0001-00 Insc. Est. 110/0140503

Rua Sinval Saldanha, 132 – Centro – Santa Rosa / RS CEP 98.780-080

Fone: (55) 99714.8124 e-mail: sac@maxytem.com.br

Diante dos motivos expostos, muito respeitosamente requeremos a anulação do Edital nº 06/2025 ou a retificação do mesmo, com a sua devida republicação passando a constar no Sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como em jornal de grande circulação com tiragem diária, respeitando os prazos estabelecidos entre a publicação e a abertura da sessão do pregão, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 54 e Par. 1.

Nestes termos,
Pedimos deferimento.

Santa Rosa, 03 de fevereiro de 2025.

Nilo Omar Gules Franco - Proprietário
Maxytem Ltda
CNPJ: 53.288.672/0001-00

┌ 53.288.672/0001-00 ┐
MAXYTEM LTDA
Rua Sinval Saldanha, 132 - Centro
└ CEP 98.780-080 - Santa Rosa - RS ┘